



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Gaspar, 24 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Luiz Eduardo Cherem**  
Conselheiro Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Bulcão Vianna, 90 – Caixa Postal 733 - Centro.  
Florianópolis – SC – CEP 88.010-970

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO, RELATÓRIO DE GESTÃO CONFORME ART. 9º, 14, § 1º DA UNIDADE GESTORA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Art. 9º e Art. 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 que “Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.”, encaminhamos abaixo as informações relativas ao relatório de Gestão da unidade gestora do Município de Gaspar, Prefeitura Municipal de Gaspar, como passamos a expor abaixo:

### **I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

#### **a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Prefeitura Municipal de Gaspar
<b>CNPJ:</b>	83.102.244/0001-02
<b>Endereço:</b>	Rua Coronel Aristiliano Ramos 435 – Centro – 89110-900 – Gaspar – SC
<b>Telefone:</b>	47 3331 6300
<b>E-mail:</b>	gabinete@gaspar.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.gaspar.sc.gov.br

#### **b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Pedro Celso Zuchi	181.649.359-72	Prefeito	01/01/13 a 31/12/16			Rodovia Ivo Silveira, 8810 –	pczuchi@terra.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

							Gaspar SC	
Secretário	Doraci Vanz	578.751.03 9-91	Chefe de Gabinete	09/10/12 a 04/02/16	Decreto 5196, de 09/10/2012	Decreto 6794, de 04/02/2016	Rua Paulo Bernardo Schmidt, 265	doraci@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Doraci Vanz	578.751.03 9-91		06/02/16 a 31/03/16	Decreto 6796, de 06/02/2016	Decreto 6879, de 31/03/2016	Rua Paulo Bernardo Schmidt, 265	doraci@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Mauro José Gubert	022.036.86 9-44		01/04/16 a 06/10/16	Decreto 6901, de 01/04/2016	Decreto 7173, de 06/10/2016	Rua João Vieira, 189, Gaspar	mauro@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Doraci Vanz	578.751.03 9-91		06/10/2016 a 31/12/2016	Decreto 7175, de 06/10/2016	Decreto 7276, de 20/12/2016	Rua Paulo Bernardo Schmidt, 265	doraci@gaspar.sc.gov.br
Secretária	Mara Lucy Fabrin Ascoli	493.874.64 9-20	Procuradora Geral	09/02/15 a 05/02/16	Decreto 6226, de 05/02/2015	Decreto 6794, de 04/02/2016	Rua Bertholdo Bornhaus em nº 40, Bairro Sete de Setembro CEP: 89114-888	marafabrinascoli@hotmail.com
Secretária	Mara Lucy Fabrin Ascoli	493.874.64 9-20		06/02/16 a 02/06/16	Decreto 6796, de 06/02/2016	Decreto 7017, de 01/06/2016		
Secretário	Fernando Borba de Castro	083.497.28 9-14		20/06/16 a 13/07/16	Decreto 7032, de 17/06/2016	Decreto 7088, de 13/07/2016	Rua Itajaí, nº 750, Bairro Sete de Setembro CEP: 89115-001	fernandoborb@hotmail.com
Secretária	Mara Lucy Fabrin Ascoli	493.874.64 9-20		14/07/16 a 31/12/16	Decreto 7089, de 13/07/2016	Decreto 7276, de 20/12/2016	Rua Bertholdo Bornhaus em nº 40, Bairro Sete de Setembro CEP: 89114-888	marafabrinascoli@hotmail.com
Secretário	Carlos Alberto Peixer Vinci	309.044.39 9-68	Secretário Municipal de Administração e Fazenda	18/01/16 a 04/02/16	Decreto 6688, de 18/01/2016	Decreto 6794, de 04/02/2016	Rua Maranhão, 69 – Salto do Norte – 89065-380 - Blumenau SC	vinci@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Carlos Alberto Peixer Vinci	309.044.39 9-68	Secretário Municipal de Administração e Gestão	05/02/16 a 31/12/2016	Decreto 6796, de 05/02/2016	Decreto 7276, de 20/12/2016		
Secretário	Carlos Alberto Peixer Vinci	309.044.39 9-68	Secretário Municipal de Administração e Fazenda	18/01/2016 a 04/02/2016	Decreto 6688 de 18/01/2016	Decreto 6794, de 04/02/2016	Rua Maranhão, 69 – Salto do Norte – 89065-380 - Blumenau SC	vinci@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Carlos Alberto Peixer Vinci	309.044.39 9-68	Secretário da Fazenda	05/02/2016 a 31/12/2016	Decreto 6796, de 05/02/2016	Decreto 7276, de 20/12/2016		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretário	Soly Waltrick Antunes Filho	289.160.77 1-68	Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	20/12/2013 a 04/02/2016	Decreto 5726, de 20/12/2013.	Decreto 6794, de 04/02/2016.	Rua Rep Argentina, 715- apto. 602	soly@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Soly Waltrick Antunes Filho	289.160.77 1-68		06/02/2016 a 31/12/2016	Decreto 6796, de 06/02/2016	Decreto 7276, de 20/12/2016		
Secretário	Lovídio Carlos Bertoldi	551.343.35 9-15	Secretário de Obras	20/12/2013 à 04/02/2016	Decreto 5729, de 20/12/2013.	Decreto 6794 de 04/02/2016.	Rua Itajai n° 887- Bairro Sete de Setembro – Gaspar.	secobras@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Lovídio Carlos Bertoldi	551.343.35 9-15		05/02/2016 à 31/05/2016	Decreto 6796, de 05/02/2016.	Decreto 6995, de 31/05/2016.		
Secretário	Uilliam Rafain de Souza	072.512.81 9-45		01/06/2016 à 06/10/2016	Decreto 7004, de 31/05/2016.	Decreto 7179, de 06/10/2016.	Rua Frei Solano, 2991 Gasparinh o – Gaspar.	uilliam@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Lovídio Carlos Bertoldi	551.343.35 9-15		06/10/2016 à 31/12/2016	Decreto 7180/2016 em 06/10/2016.	Decreto 7276, de 20/12/2016	Rua Itajai n° 887- Bairro Sete de Setembro – Gaspar.	secobras@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Marlene Almeida	595.981.15 9-68	Secretária de Educação	9/07/14 a 31/12/2016	Decreto 6003 de 9/07/2014	Decreto 7276, de 20/12/2016	Rua Angelina Motta, 61, Sete de Setembro,	marlene@gaspar.sc.gov.br
Secretário	Silvio Rangel de Figueiredo	121.904.540-34	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	05/10/15 a 05/02/16	Decreto 6587/15 01/10/2015	Decreto 6794/16 04/02/2016	Rua Pastor Oswaldo Hesse, 246 Bairro: Ribeirão Fresco Cidade:	silviorangelbf@hotmail.com
Secretário	Silvio Rangel de Figueiredo	121.904.540-34	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Renda	06/02/16 à 31/12/2016	Decreto 2796, de 05/02/2016	Decreto 7276, de 20/12/2016	Blumenau -SC CEP: 89.110-000 Rua Pastor	

### c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A estrutura organizacional do Município está definida na Lei Complementar 69/2015 e está estruturada da seguinte forma:

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Gaspar fica assim constituída:

I - Órgãos da Administração Municipal Direta:

- a) Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) Procuradoria-Geral do Município;
- c) Secretaria de Administração e Gestão;
- d) Secretaria da Fazenda;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

- e) Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil;
  - f) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
  - g) Secretaria de Educação;
  - g) Secretaria de Saúde;
  - i) Secretaria de Assistência Social; e
  - j) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda.
- II - Órgãos da Administração Municipal Indireta:
- a) Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer; e
  - b) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;
- III - Entidades e órgãos de apoio especializado, criados por leis específicas.
- § 1º Os órgãos de que trata o inciso I subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.
- § 2º Os órgãos e entidades mencionados nos incisos II e III deste artigo reger-se-ão por lei específica e regulamento próprio.
- § 3º O Poder Executivo poderá criar Comissões com atribuições específicas, sem ônus para o Município.

### **d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

As competências dos órgãos e das unidades administrativas da Administração estão igualmente contempladas na já referida Lei Complementar 69/2015:

#### **GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

Art. 3º Compete ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito sob a titularidade da Chefia de Gabinete:

- I - promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- II - coordenar a representação político-social do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- III - assistir ao Prefeito e ao Vice-Prefeito nas suas relações com os municípios;
- IV - agendar os compromissos do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- V - representar o Prefeito e Vice-Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- VI - preparar os expedientes do Gabinete;
- VII - promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;
- VIII - organizar, programar auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- IX - elaborar e implantar políticas públicas voltadas para a juventude;
- X - articular as ações estratégicas do Poder Executivo, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas;
- XI - coordenar, com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos.

Art. 4º São Unidades Administrativas diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito:

- I - Superintendência de Comunicação:
  - a) Diretoria-Adjunta de Comunicação.
- II - Superintendência do Orçamento Participativo:
  - a) Diretoria de Associação de Moradores;
  - b) Coordenadoria de Associação de Moradores;
- III - Superintendência do Belchior:
  - a) Diretoria de Obras do Belchior;
  - b) Coordenadoria de Serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

- IV - Superintendência de Controle Interno;
- V - Coordenadoria do Programa Crack;
- VI - Coordenadoria de Gabinete;
- VII - Assessoria para Assuntos da Juventude; e
- VIII - Assessoria Administrativa.

### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município é órgão essencial à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, responsável pela Advocacia Geral do Município, sendo orientada pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Parágrafo único. Compete à Procuradoria- Geral do Município, além das atribuições definidas na Lei Complementar nº 7, de 30 de outubro de 2002:

- I - Avocar a defesa de interesse do Município em qualquer ação judicial, processo ou ato administrativo;
- II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito e seus Secretários;
- III - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, bem como as informações que devam ser prestadas, pelo Prefeito, na forma da legislação específica;
- IV - representar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- V - elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, regulamentos, decretos e outros atos normativos;
- VI - coordenar atos e ações da Superintendência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, na promoção das medidas judiciais e extrajudiciais que garantam a proteção do patrimônio público e social, cidadania, meio ambiente e direito do consumidor;
- VII - outros atos ou atividades considerados de competência da Procuradoria - Geral do Município.

Art. 6º São Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Procuradoria-Geral do Município:

- I - Superintendência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
- a) Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
- II - Assessoria Administrativa; e
- III - Procuradoria-Adjunta.

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Art. 7º Compete à Secretaria de Administração e Gestão:

- I - executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção, ao treinamento, ao regime jurídico, aos controles funcionais e as demais atividades de pessoal;
- II - padronizar, adquirir, guardar e distribuir o material de expediente;
- III - tomar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes;
- IV - administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo;
- V - assessorar os demais órgãos quanto a assuntos de administração geral;
- VI - promover licitações para obras e serviços, bem como firmar contratos que não estejam delegados ao Prefeito;
- VII - administrar a sede do edifício da Prefeitura;
- VIII - propor modelos de apuração de custos, padronização serviços e descrições de produtos para racionalização dos recursos, manter informações sobre preços e apurar, em conjunto com os setores da Administração Direta e Indireta, os custos das operações;
- IX - efetuar o controle dos gastos; e
- X - estabelecer o diálogo com os cidadãos por meio do registro de reclamações e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

sugestões.

Art. 8º São unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Administração e Gestão:

I - Superintendência de Suprimentos:

- a) Diretoria de Compras e Licitações;
- b) Diretoria de Almoxarifado;
- c) Diretoria de Manutenção;
- d) Diretoria de Patrimônio; e
- e) Coordenadoria de Frota.

II - Diretoria-Geral de Recursos Humanos:

- a) Diretoria de Pessoal.

III - Diretoria-Geral de Trânsito:

- a) Diretoria de Transporte Coletivo;

IV - Ouvidoria;

V - Assessoria Administrativa de Controle.

### **SECRETARIA DA FAZENDA**

Art. 9º Compete à Secretaria da Fazenda:

I - executar a política financeira e fiscal do Município;

II - fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais;

III - a guarda e a movimentação de numerário e demais valores municipais;

IV - a escrituração contábil;

V - manter estreito intercâmbio de informações com as demais secretarias;

VI - informar permanentemente o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo;

VII - acompanhar a aplicação das receitas provenientes dos repasses recebidos da União e do Estado;

VIII - a inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;

IX - todos os atos de cobrança administrativa de créditos devidamente inscritos;

X - emissão de documentos próprios para recolhimento de créditos;

XI - redução, parcelamento e aplicação de penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;

XII - instrução, análise e decisão de processos administrativos relativos à isenção, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário devidamente inscrito, na forma da lei;

XIII - a expedição de certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa - CDA, para posterior execução fiscal;

XIV - o cancelamento de créditos fiscais devidamente inscritos;

XV - realizar o acompanhamento nos planos plurianuais de investimentos da Administração Municipal, efetuando o devido controle físico de sua execução, articulando e consolidando tais programas, projetos e planos nas unidades administrativas do Município;

XVI - propor as políticas de uso e gerenciamento dos recursos de tecnologias da informação e da comunicação da Administração Direta e Indireta do Município;

XVII - executar os serviços de treinamento e suporte aos usuários de informática, bem como a manutenção e aquisição de equipamentos de informática;

XVIII - unificar as políticas de elaboração e controle orçamentários;

XIX - elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento municipal;

XX - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

XXI - propor modelos de apuração de custos, padronizar serviços e descrições de produtos para racionalização dos recursos, manter informações sobre preços, e apurar em conjunto com os setores da Administração Direta e indireta os custos das operações; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

XXII - outros atos ou atividades considerados necessários ao exercício de sua competência.

Art. 10 São Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria da Fazenda:

- I - Superintendência de Orçamento;
- II - Diretoria-Geral de Contabilidade;
- III - Diretoria-Geral de Finanças;
- IV - Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação;
- V - Diretoria de Tributação:
  - a) Coordenadoria de Fiscalização;
  - b) Coordenadoria de Atendimento; e
  - c) Assessoria de Cobrança;
- VI - Assessoria Administrativa.

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL**

Art. 11 Compete à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil:

- I - realizar estudos e pesquisas para o planejamento urbano do Município;
  - II - desenvolver estudos referentes ao planejamento de projetos habitacionais;
  - III - realizar o acompanhamento sistemático da evolução urbana da cidade;
  - IV - promover estudos e pesquisas no sentido de fundamentar a formalização de uma política de desenvolvimento urbano municipal, indicando e coordenando seus meios de execução;
  - V - sugerir ao Chefe do Executivo os instrumentos físicos, financeiros, legais e os procedimentos necessários para se atingir os objetivos e metas propugnados no Plano diretor de Desenvolvimento Urbano.
  - VI - promover o planejamento urbano, com a colaboração dos órgãos e entidades da Administração Municipal;
  - VII - propor ao Chefe do Executivo a regulamentação de setores especiais e a adoção de planos setoriais de desenvolvimento urbano como instrumento de implementação das diretrizes do Plano Diretor;
  - VIII - articular suas atividades com órgãos estaduais e relacionados com o planejamento do desenvolvimento urbano, de modo a aumentar a integração deste processo;
  - IX - efetuar e manter atualizado o Cadastro Técnico do Município;
  - X - propiciar um adequado relacionamento institucional com organismos técnicos representativos da comunidade local, de modo a permitir sua participação no processo de planejamento do desenvolvimento da cidade;
  - XI - elaborar e divulgar relatórios periódicos de atividades e parâmetros de urbanização atingidos, bem como de crescimento, desenvolvimento físico e socioeconômico do Município;
  - XII - fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas;
  - XIII - coordenar no Município de Gaspar todas as ações de defesa civil através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
  - XIV - promover a captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como a organismos internacionais, aproveitando a disponibilidade de linhas de crédito para a viabilização dos planos, programas e projetos de interesse municipal.
- Art. 12 São Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil:
- I - Diretoria-Geral de Fiscalização de Posturas;
  - II - Diretoria-Geral de Planejamento:
    - a) Diretoria de Habitação;
    - b) Diretoria de Cadastro Técnico;
    - c) Diretoria de Captação de Recursos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

IV - Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Diretoria de Meio Ambiente;
  - b) Coordenadoria - Geral de Meio Ambiente;
- V - Superintendência de Defesa Civil; e
- VI - Assessoria Administrativa.

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 13 Compete à Secretaria de Assistência Social:

- I - articular os vários segmentos da comunidade com vistas à observância dos princípios e normas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e no Estatuto do Idoso;
  - II - executar serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda instituídos por leis específicas da União, do Estado e do Município e/ou resoluções emanadas dos respectivos conselhos;
  - III - promover o planejamento, operacionalização, manutenção e articulação das políticas públicas asseguradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Orgânica da Assistência Social e pelo Estatuto do Idoso, em consonância com as deliberações dos respectivos Conselhos;
  - IV - promover o atendimento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
  - V - promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas especiais de proteção para atendimento às pessoas e/ou famílias, cujos direitos forem ameaçados ou violados;
  - VI - promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas de prevenção para atendimento às pessoas e/ou famílias;
  - VII - promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas voltados à reinserção profissional, inclusão produtiva e geração de renda para as pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social;
  - VIII - promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas socioeducativos destinados a adolescentes autores de atos infracionais e seus responsáveis;
  - IX - manter convênios com a União, Estado e municípios, bem como com entidades governamentais e não governamentais para execução de programas de assistência social;
  - X - gerir, de acordo com as deliberações dos Conselhos, os seus respectivos fundos municipais;
  - XI - promover ações que visem à descentralização e à intersetorialidade dos serviços; e
  - XII - desenvolver estudos referentes a projetos, convênios e acompanhamentos no controle de programas habitacionais.
- Art. 14 São Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Assistência Social:
- I - Superintendência de Assistência Social:
    - a) Diretoria de Assistência Social;
    - b) Diretoria de Proteção Social Básica;
    - c) Diretoria de Proteção Social Especial;
    - d) Coordenadoria - Geral de Média complexidade; e
    - e) Coordenadoria - Geral de Alta complexidade.

### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Art. 15 Compete à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

- I - programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais;
- II - construir as vias e logradouros públicos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

- III - programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar a limpeza de logradouros e vias públicas;
- IV - programar, controlar, fiscalizar a execução e manutenção dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- V - informar ao Gabinete do Prefeito sobre o desenvolvimento das obras; e
- VI - administrar e fiscalizar os cemitérios municipais.

Art. 16 São Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

- I - Assessoria Administrativa;
- II - Diretoria-Geral de Obras e Serviços Urbanos:
  - a) Diretoria de Manutenção;
  - b) Coordenadoria - Geral de Oficina;
  - c) Diretoria de Obras;
  - d) Coordenadoria de Obras;
  - e) Coordenadoria de Serviços;
  - f) Diretoria de Serviços Urbanos; e
  - g) Diretoria de Cemitérios.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 17 Compete à Secretaria de Educação planejar e executar a Política Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação.

Art. 18 São Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Educação:

- I - Diretoria-Geral Administrativa:
  - a) Diretoria de Alimentação Escolar;
  - b) Diretoria Administrativa;
- II - Diretoria-Geral Pedagógica:
  - a) Diretoria de Educação Especial;
  - b) Diretoria-Adjunta; e
- III - Assessoria Administrativa.

### Conselho de Alimentação Escolar

Tipo	Nome	Início do mandato	Ato de nomeação
Titular	Carlos Eduardo Junkes	15/06/2015	Decreto 6466
Suplente	Nelson Mario Kustner	15/06/2015	Decreto 6466
Titular	Eduardo Wanzuit Ferreira	15/06/2015	Decreto 6466
Suplente	Luiz Otavio Rebouças Bastiani	15/06/2015	Decreto 6466
Titular	Juliana Mitterstein Bergamo	03/09/2014	Decreto 6065
Suplente	Elaine Pereira Covalki	03/09/2014	Decreto 6065
Titular	Luciana de Souza e Silva Sansão	03/09/2014	Decreto 6065
Suplente	Orlando Ferretti	03/09/2014	Decreto 6065
Titular	Maria das Graças da Costa	03/09/2014	Decreto 6065
Suplente	Katia Uller	03/09/2014	Decreto 6065
Titular	Rosalina Toebe Simon	03/09/2014	Decreto 6065
Suplente	Rosilene Silva do Nascimento	03/09/2014	Decreto 6065
Titular	Rosilene Marli de Souza Francisco	03/09/2014	Decreto 6065
Suplente	Cristiani Muller	03/09/2014	Decreto 6065

### Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB

Tipo	Nome	Início do mandato	Ato de nomeação
Titular	Meire Teresinha Pereira Maia	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
Suplente	Roseli Diel da Conceição	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
Titular	Kleber Moura	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
Suplente	Orlando Pereira Vaz	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

<b>Titular</b>	Jaqueline da Silva Paz	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Luciara Maes	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Titular</b>	Neivaldo da Silva	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Lurdes Maria Carisia da Silva	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Titular</b>	Luiz João Firmo – Vice Presidente	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Fabiane Cristina Melato Zimmermann	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Titular</b>	Raquel Bernardes Corrêa - Presidente	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Fabiane Beiler Schneider	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Titular</b>	Cláudia Leni Jovinski Harada	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Josiane Elena França de Oliveira	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Titular</b>	Solange de Souza Marcelino	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Sabrina Prebianca Zoschke	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Titular</b>	Simara Emilia Dalcastegné Capistrano	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Mário Sérgio Crespi	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Titular</b>	Zulma Teresa Deschamps Tridapalli	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Elaine Cristina da Silva Guimarães	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Titular</b>	Clodoaldo Oliveira Breda	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15
<b>Suplente</b>	Luiz Otávio Rebouças Bastiani	04/05/15	Decreto N° 6388 - 04/05/15

### Conselho Municipal de Educação

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Início do mandato</b>	<b>Ato de nomeação</b>
<b>Titular</b>	Sanira Cristina Dias	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Camila Sreiber Hecker	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Clodoaldo Oliveira Breda	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Doraci Lami Deschamps	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Euclides Rampelotti	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Gracia Margarida Russi Prade	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Juliano Edney Gehrke	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Luiz Carlos Firmo	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Maria Efigenia de Oliveira	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Mariluce Paiano	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Titular</b>	Ailton Porto	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Calisto Lopes Cerqueira	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	José Gabriel Correa	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Josiane Chiminelli	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Jovino Emir Masson	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Luciara Maes	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Luiz Otavio Rebouças Bastiani	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Marcia Maria Junkes	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Maria José Monteiro	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Rita Inês Paloschi	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015
<b>Suplemente</b>	Sirlene Knihs Backes	Fevereiro/2016	Decreto n°6647/07/2015

### SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 19 Compete à Secretaria de Saúde:

- I - planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências Municipais de Saúde;
- II - organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, de prestação direta ou indireta, públicos ou privados;
- III - a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde;
- IV - a articulação da esfera municipal com as esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único de Saúde;
- V - contribuir para o controle social e para a participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, através da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

VI - realizar a coleta e a sistematização das informações sobre a execução orçamentária do serviço público municipal de saúde; e

VII - a gestão do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 20 São Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Saúde:

I - Superintendência de Saúde:

- a) Diretoria-Geral de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria;
- b) Médico Regulador;
- c) Diretoria-Geral de Assistência Farmacêutica;
- d) Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde;
- e) Coordenadoria-Geral de Serviço de Atendimento Especializado - SAE;
- f) Diretoria-Geral Administrativa;
- g) Coordenadoria - Geral de Logística;
- h) Coordenadoria - Geral de Transporte;
- i) Coordenadoria - Geral de Manutenção;
- j) Coordenadoria de Serviços;
- k) Diretoria-Geral de Atenção em Saúde Especial e Programas Estratégicos;
- l) Coordenadoria - Geral de Saúde Mental;
- m) Ouvidoria do Sistema Único de Saúde.

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA**

Art. 21 Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda:

I - coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda;

II - desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda;

III - desenvolver ações que promovam o desenvolvimento econômico sustentável;

IV - promover a organização do setor informal da economia do Município e ações de apoio às micro e pequenas empresas, interagindo com outros órgãos governamentais e não governamentais congêneres;

V - produzir, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas do Município, principalmente questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão de obra, infraestrutura e logística;

VI - desenvolver programas de qualificação e requalificação profissionais;

VII - prestar assistência a investidores no Município;

VIII - desenvolver ações que promovam o desenvolvimento econômico, voltado para a agricultura familiar no Município;

IX - desenvolver, acompanhar, avaliar e inspecionar as atividades relacionadas à agricultura, pecuária, pesca, apicultura e agricultura familiar no Município; e

X - abrir valas e desassorear ribeirões.

Art. 22 São Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda:

I - Superintendência de Agricultura e Aquicultura;

a) Diretoria Administrativa;

II - Diretoria-Geral de Trabalho e Renda:

a) Coordenadoria-Geral do Sistema Nacional de Emprego;

III - Diretoria-Geral de Desenvolvimento Econômico.

## **II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

### **a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

### GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
02.02.04.122.0004.1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		15	10.000,00	-	-	15	-10.000,00
02.02.04.122.0004.2018	Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas	2.487.454,91	2.121.294,10	1	2.487.454,91		2.121.294,10	1	-154.343,94
02.02.15.451.0004.2092	Manutenção do Distrito Belchior	735.000,00	729.550,45	1	735.000,00	1	729.550,45	1	-5.449,55
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
02.02.04.122.0004.1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Não foi adquirido o total do material em função da restrição financeira e também em função da desnecessidade. Foram comprado 5 itens, sendo 1(um) conjunto de janelas para Assessoria da Juventude no Coreto Municipal e 4 (quatro) computadores: 1 para Superintendência do meio Ambiente, 1(um) para Depto de Compras, 1(um) para Finanças e 1 (um) para RH .							
02.02.04.122.0004.2018	Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas	Meta física não alcançada em função de queda na arrecadação							
02.02.15.451.0004.2092	Manutenção do Distrito Belchior	Meta física não alcançada em função de anulações							

### COMUNICAÇÃO

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
02.03.04.131.0005.1011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	4.847,00	5	10.000,00	3	4.847,00	2	-5.153,00
02.03.04.131.0005.2020	Manutenção da Comunicação	658.000,00	469.699,80	1	658.000,00	1	469.699,80	0	-188.300,20
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
02.03.04.131.0005.1011	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Meta física de material permanente não realizada em função da contenção de gastos por queda na arrecadação							
02.03.04.131.0005.2020	Manutenção da Comunicação	Meta física da manutenção da comunicação não realizada em função do período eleitoral							

### PROCURADORIA

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.23.03.092.0020.1127	Aquisição de Equipamento		12.056,00	10	36.368,00	12	12.056,00	2	-24.312,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

	o e Material Permanente								
11.23.03.092.0020.2100	Manutenção da Procuradoria Geral	5.101.731,57	1	5.233.710,17	1	5.101.731,57	0	- 131.978,60	
11.23.03.061.0020.2204	Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria do Município	5.414,70	1	24.000,00	1	5.414,70	0	-18.585,30	
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
11.23.03.092.0020.1127	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Nesta atividade referente à meta física, foram executadas duas unidades a mais do que inicialmente previsto. Considerando a crescente informatização dos processos judiciais, houve a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para a Procuradoria Geral e para o PROCON, para o bom desempenho dos setores. Já em relação à meta financeira foram executados valores inferiores daqueles inicialmente previstos devido à queda na arrecadação.							
11.23.03.092.0020.2100	Manutenção da Procuradoria Geral	Nesta atividade foi executada a meta física prevista, e em relação à meta financeira houve contenção de gastos devido à queda na arrecadação.							
11.23.03.061.0020.2204	Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria do Município	Nesta atividade foi alcançada a meta física prevista, e em relação à meta financeira foram executados valores inferiores daqueles inicialmente previstos. Isso se deve ao fato desta atividade ser nova e não haver um parâmetro para estabelecer um valor, tendo sido estipulado um valor maior.							

### ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDA DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENCAS	
				FÍSIC A	FINANCEI RA	FÍSIC A	FINANCEI RA	FÍSIC A	FINANCEI RA
03.04.04.123.0006.1013	Modernização Administrativa e Fiscal	4.000.000,00	-	1	4.000.000,00	0	-	1	4.000.000,00
03.04.04.123.0006.1015	Aquisição, Construção e Reforma da Sede	50.000,00	-	1		0	-	1	50.000,00
03.04.04.123.0006.1017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	512.146,78	298.007,91	50	512.146,78	50	298.007,91	0	214.138,87
03.04.04.123.0006.2022	Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão	8.556.500,00	7.705.546,04	1	8.556.500,00	1	7.705.546,04	0	850.953,96
03.04.15.453.0006.1097	Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urb	20.000,00	-	1	20.000,00	0	-	1	20.000,00
09.19.15.453.0019.1097	Terminais Rodoviários Urb	-	-		-		-		-
03.04.15.453.0006.1249	Construção de Pontos de Ônibus	3.400,00	3.400,00	10	3.400,00	14	3.400,00	-4	-
09.19.15.453.0019.1249	Pontos de Ônibus	96.600,00	96.600,00		96.600,00		96.600,00		-
03.04.15.453.0006.2090	Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo	272.419,60	164.377,18	1	272.419,60	1	164.377,18	0	108.042,42
09.19.15.453.0019.2090	Sistema de Transporte Coletivo	142.080,40	142.080,40		142.080,40		142.080,40		-
03.04.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	60.000,00	-	1	60.000,00	0	-	1	60.000,00
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
03.04.04.123.0006.1013	Modernização Administrativa e Fiscal	O Município não contratou operações de crédito							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

03.04.04.123.0006.1015	Aquisição, Construção e Reforma da Sede	Não houve investimentos na reforma da sede
03.04.04.123.0006.1017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Com licitações bem elaboradas e concorridas, conseguimos preços muito bons e com isso conseguimos economizar recursos
03.04.04.123.0006.2022	Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão	Com licitações bem elaboradas e concorridas, conseguimos preços muito bons e com isso conseguimos economizar recursos
03.04.15.453.0006.1097	Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urb	Com a elaboração do novo edital e perspectiva de a nova empresa assumir o terminal, não houve investimentos no mesmo.
09.19.15.453.0019.1097		
03.04.15.453.0006.1249	Construção de Pontos de Ônibus	Com licitações bem elaboradas e concorridas, conseguimos preços muito bons e com isso conseguimos economizar recursos
09.19.15.453.0019.1249		
03.04.15.453.0006.2090	Conservação e Manutenção do Sistemas de Transporte Coletivo	Com licitações bem elaboradas e concorridas, conseguimos preços muito bons e com isso conseguimos economizar recursos
09.19.15.453.0019.2090		
03.04.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	Não ocorreram as situações previstas na LDO para a sua execução.

### DITRAN

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDA DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENCAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
03.14.15.451.0015.2200	Manutenção de Sistema de Monitoramento Urbano	39000,00	30387,84	1	39.000,00	1	30.387,84	0	- 8.612,16
03.14.15.452.0015.1147	Manutenção da Área Azul	466.514,72	37.023,64	1	466.514,72	1	37.023,64	0	- 429.491,08
03.14.26.782.0015.1067	Educação para o Trânsito	8.000,00	-	12	8.000,00	0	-	12	- 8.000,00
03.14.26.782.0015.2078	Manutenção da Ditran	1.531.048,47	1.026.347,90	1	1.531.048,47	1	1.026.347,90	0	- 504.700,57

### JUSTIFICATIVAS

03.14.15.451.0015.2200	Manutenção de Sistema de Monitoramento Urbano	Os valores restantes são para o pagamento dos serviços de dezembro de 2016, que ainda não foi completamente realizado, e ainda sobrar um resto de R\$ 3547,52 que foi colocado a mais para um possível reajuste no contrato.
03.14.15.452.0015.1147	Manutenção da Área Azul	O valor atual foi pouco utilizado devido a Lei Municipal nº 3328/2011 que restringia uso destes valores.
03.14.26.782.0015.1067	Educação para o Trânsito	Não foi utilizado o valor atual, neste ano foram feitas parcerias com várias entidades público e privada, que arcaram com os custos.
03.14.26.782.0015.2078	Manutenção da Ditran	Tivemos controle dos gastos e o acompanhamento da arrecadação, afim de honrar os contratos e terminar o ano com saldo positivo.

### PM

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDA DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENCAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
03.15.06.181.0018.1081	Aquisição de Veículos e Motos	-	-	4	-	0	-	4	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

	Trânsito PM								
08.15.06.181.0018.1081	Aquisição de Veículos e Motos Trânsito PM	-	-	0	-	0	-	0	-
03.15.06.181.0018.1083	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PM	50.000,00	10.662,20	3	50.000,00	21	10.662,20	-18	- 39.337,80
08.15.06.181.0018.1083	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PM	29.868,05	29.868,05	0	29.868,05	0	29.868,05	0	-
03.15.06.181.0018.1257	Projeto Obras e Reformas Trânsito PM	13.740,81	-	1	13.740,81	1	-	0	- 13.740,81
08.15.06.181.0018.1257	Projeto Obras e Reformas Trânsito PM	1.259,19	1.259,19	0	1.259,19	0	1.259,19	0	-
03.15.06.181.0018.2084	Manutenção da Polícia Militar Trânsito PM	267.098,96	176.159,27	1	267.098,96	1	176.159,27	0	- 90.939,69
08.15.06.181.0018.2084	Manutenção da Polícia Militar Trânsito PM	167.582,99	167.582,99	0	167.582,99	0	167.582,99	0	-
CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDADO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
03.16.06.181.0018.1087	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Rádio Patrulha	29.635,00	14.631,75	2	29.635,00	3	14.631,75	-1	- 15.003,25
03.16.06.181.0018.1089	Projeto Obras e Reformas Rádio Patrulha	5.000,00	-	1	5.000,00	0	-	1	- 5.000,00
03.16.06.181.0018.2198	Manutenção do Quartel e Serviço de Rádio Patrulha	191.000,00	60.650,98	1	191.000,00	1	60.650,98	0	- 130.349,02
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
03.15.06.181.0018.1081	Aquisição de Veículos e Motos	Não foram feitas aquisições de Veículos por motivo da Frota estar em perfeitas condições de uso.							
08.15.06.181.0018.1081	Trânsito PM								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

03.15.06.181.0018.1083	Aquisição de Equipamentos e Material	Foram adquiridos Computadores, Ar Condicionados e Kit do Sistema Mobile, onde foi implantada a Nova tecnologia de atendimento de Ocorrências policiais
08.15.06.181.0018.1083		
03.15.06.181.0018.1257	Projeto Obras e Reformas Trânsito PM	Foram feitas reformas dos Muros dos fundos e da lateral, além do portão lateral da Companhia, com a finalidade de aumentar a segurança de nossas instalações.
08.15.06.181.0018.1257		
03.15.06.181.0018.2084	Manutenção da Polícia Militar Trânsito PM	Foram consertadas as viaturas que estavam com problemas mecânicos e de funilaria, além de consertos nos equipamentos.
08.15.06.181.0018.2084		
03.16.06.181.0018.1087	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Rádio Patrulha	Foram adquiridos Computadores, Ar Condicionados e Kit do Sistema Mobile, onde foi implantada a Nova tecnologia de atendimento de Ocorrências policiais.
03.16.06.181.0018.1089	Projeto Obras e Reformas Rádio Patrulha	As reformas foram feitas com recursos do Convênio de Trânsito.
03.16.06.181.0018.2198	Manutenção do Quartel e Serviço de Rádio Patrulha	Foram consertadas as viaturas que estavam com problemas mecânicos e de funilaria, além de consertos nos equipamentos.

### BOMBEIROS

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE DE	VALOR ATUAL	LIQUIDADO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
03.18.06.182.0016.1071	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	230.000,00	105.403,40	10	230.000,00	23	105.403,40	-13	- 124.596,60
03.18.06.182.0016.1073	Construção da Sede	10.000,00	-	1	10.000,00	0	-	1	- 10.000,00
03.18.06.182.0016.1303	Aquisição de Veículos	400.000,00	282.361,20	1	400.000,00	2	282.361,20	-1	- 117.638,80
03.18.06.182.0016.2080	Apoio à Segurança Pública	382.000,00	251.779,97	1	382.000,00	1	251.779,97	0	- 130.220,03
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
03.18.06.182.0016.1071	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Foram adquiridos móveis para o Quartel Novo, Ferramentas, Equipamentos de Informática ( Computadores, impressoras) Eletro Eletrônicos, motor náutico, muitos destes itens são de processos licitatórios atrasados.							
03.18.06.182.0016.1073	Construção da Sede	Não foi utilizado devido recursos disponibilizados pelo Estado.							
03.18.06.182.0016.1303	Aquisição de Veículos	Foram adquiridos dois veículos para atuarem em situação de emergência, o restante do valor não utilizamos, porque era apenas uma margem em caso de emergência.							
03.18.06.182.0016.2080	Apoio à Segurança Pública	Realizadas parcialmente estão no descritivo abaixo, as não realizadas foram devido término do ano e não haver urgência dos itens solicitados.							

### POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE DE	VALOR ATUAL	LIQUIDADO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
03.17.06.181.0017.1075	Aquisição de Veículos	100.000,00	-	3	100.000,00	0	-	3	- 100.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

08.17.06.181.0017.1075		-	-		-		-		-
03.17.06.181.0017.1077	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	100.000,00	-	80	100.000,00	0	-	80	-100.000,00
08.17.06.181.0017.1077		-	-		-		-		-
03.17.06.181.0017.1079	Construir e Equipar a Nova Sede	-	-	10.000,00	-	0	-	10.000,00	-
08.17.06.181.0017.1079		-	-		-		-		-
03.17.06.181.0017.1082	Manutenção da Polícia Civil	405.786,37	152.028,38	1	405.786,37	1	152.028,38	0	-253.757,99
08.17.06.181.0017.1082		156.963,63	156.963,63		156.963,63		156.963,63		-
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
03.17.06.181.0017.1075	Aquisição de Veículos	Não houve deterioração dos veículos, inicialmente previsto, não necessitando a troca dos mesmos.							
03.17.06.181.0017.1077	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Havia previsão de mudança para nova sede da Polícia Civil o que não ocorreu.							
03.17.06.181.0017.1079	Construir e Equipar a Nova Sede	Havia previsão de mudança para nova sede da Polícia Civil o que não ocorreu.							
03.17.06.181.0017.1082	Manutenção da Polícia Civil	Foram feitas todas as manutenções necessárias porém não houve necessidade de utilizar todos os recursos disponíveis.							

### FAZENDA

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDA DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
15.15.04.123.0031.2208	Manutenção da Secretaria da Fazenda	1.155.000,00	1.054.028,19	1	1.155.000,00	1	1.054.028,19	0	100.971,81
15.15.28.843.0031.1045	Encargos Especiais	462.036,05	336.195,74	6	462.036,05	5	336.195,74	1	-125.840,31
03.04.28.843.0006.1045	Encargos Especiais	316.463,95	316.463,95		316.463,95		316.463,95		-
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
15.15.04.123.0031.2208	Manutenção da Secretaria da Fazenda	Com esforço e responsabilidade, conseguimos economizar recursos em nossa manutenção.							
15.15.28.843.0031.1045	Encargos Especiais	Conseguimos executar 5 das metas previstas para o exercício.							
03.04.28.843.0006.1045	Encargos Especiais								

### PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDA DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
09.19.04.122.0019.1221	Urbanização de Assentamento Precário Jardim Primavera	2.474.829,92	1.041.068,59	1	2.474.829,92	1	1.041.068,59	0	-1.433.761,33
09.19.04.122.0019.2088	Manutenção das Ações da Secretaria	3.518.000,00	3.409.800,48	1	3.518.000,00	1	3.409.800,48	0	-108.199,52



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

09.19.04.126.0019.1 119	Aquisição de Equipamentos de Informática software, móveis e	5.000,00	3.447,00	10	5.000,00	10	3.447,00	0	- 1.553,00
09.19.04.482.0019.1 261	Execução de Trabalhos Sócio Ambiental	200.878,75	60.101,46	1	200.878,75	1	60.101,46	0	- 140.777,29
09.19.15.182.0019.1 263	Infraestrutura de Loteamentos	200.000,00	170.372,87	2	200.000,00	1	170.372,87	1	- 29.627,13
09.19.15.182.0019.1 267	Serviços de Contenção de encostas	100.000,00	-	1	100.000,00	0	-	1	- 100.000,00
09.19.15.451.0019.1 095	Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	23.879.968,53	3.179.582,38	3000 0	23.879.968,53	4200	3.179.582,38	25800	- 20.700.386,15
09.19.15.451.0019.1 107	Implantação de ciclovias, bicicletários, pistas de caminhada	200.000,00	60.951,68	6000	200.000,00	1828	60.951,68	4172	- 139.048,32
09.19.15.451.0019.1 109	Implantação de Sistemas de Drenagem Pluvial e Escoamento de	371.982,20	-	2	371.982,20	0	-	2	- 371.982,20
09.19.15.451.0019.1 113	Implantação de Equipamentos Urbanos e Melhorias em vias exis	260.448,89	57.967,30	1	260.448,89	1	57.967,30	0	- 202.481,59
09.19.15.451.0019.1 121	Anel Viário e Via Interbairros	100.000,00	-	2	100.000,00	0	-	2	- 100.000,00
09.19.15.451.0024.1 093	Obras de Infraestr.do anel viário com Constr. Nva Ponte sobr	25.789.842,89	8.940.381,38	1	25.789.842,89	1	8.940.381,38	0	- 16.849.461,51
09.19.15.452.0019.1 115	Contratação de Projetos Técnicos	720.000,00	75.226,02	20	720.000,00	2	75.226,02	18	- 644.773,98
09.19.15.452.0019.1 117	Aquisição de Terrenos e Desapropriações	1.129.285,32	1.129.285,32	5	1.129.285,32	5	1.129.285,32	0	-
09.19.15.452.0019.1 125	Vigilância Eletr. Secur. Pública e espaços públicos	10.000,00	-		10.000,00		-	0	- 10.000,00
09.19.15.452.0019.2 096	Revisão e Complementação do Plano Diretor e Geoprocessament	-	-				-	0	-
09.19.15.453.0019.1 097	Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urb	-	-				-	0	-
09.19.15.453.0019.1 249	Construção de Pontos de Ônibus	96.600,00	96.600,00		96.600,00		96.600,00	0	-
09.19.15.453.0019.2 090	Conservação e Manutenção do Sistemas de Transporte Coletivo	142.080,40	142.080,40		142.080,40		142.080,40	0	-
09.19.16.482.0019.1 111	Programa de Regularização de Assentamentos Informais e Cadas	20.000,00	12.100,00	1	20.000,00	1	12.100,00	0	- 7.900,00
09.19.16.482.0023.1 103	Construção de Unidades	65.042,40	4.246,00	20	65.042,40	18	4.246,00	2	- 60.796,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

	Habitacionais e locação social.								
09.19.18.541.0019.1269	Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário	552.956,02	2.956,02	1	552.956,02	1	2.956,02	0	- 550.000,00
09.19.18.541.0019.1271	Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água	50.000,00	-	1	50.000,00	0	-	1	- 50.000,00
09.19.18.541.0019.2098	Educ Ambient.paisag. e arboriz. Urb. de esp.públ.proteção en	20.000,00	-	2	20.000,00	0	-	2	- 20.000,00
09.27.06.182.0019.2202	Manutenção da Defesa Civil	156.874,86	101.191,19	1	156.874,86	1	101.191,19	0	- 55.683,67
<b>JUSTIFICATIVAS</b>									
09.19.04.122.0019.1221	Urbanização de Assentamento Precário Jardim Primavera								Esta obra está em andamento, passando por processo de reprogramação do projeto.
09.19.04.122.0019.2088	Manutenção das Ações da Secretaria								Ação contínua.
09.19.04.126.0019.1119	Aquisição de Equipamentos de Informática software, móveis e								Executado
09.19.04.482.0019.1261	Execução de Trabalhos Sócio Ambiental								Executado.
09.19.15.182.0019.1263	Infraestrutura de Loteamentos								Em execução
09.19.15.182.0019.1267	Serviços de Contenção de encostas								Não houve convênio.
09.19.15.451.0019.1095	Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores								Em execução.
09.19.15.451.0019.1107	Implantação de ciclovias, bicicletários, pistas de caminhada								Realizado na Rua Pedro Schmitt Júnior.
09.19.15.451.0019.1109	Implantação de Sistemas de Drenagem Pluvial e escoamento de								Executado.
09.19.15.451.0019.1113	Implantação de Equipamentos Urbanos e Melhorias em vias exis								Executado
09.19.15.451.0019.1121	Anel Viário e Via Interbairros								Não houve convênio.
09.19.15.451.0024.1093	Obras de Infraestr.do anel viário com Constr. Nva Ponte sobr								Em execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

09.19.15.452.0019.1 115	Contratação de Projetos Técnicos	Não foi possível licitar.
09.19.15.452.0019.1 117	Aquisição de Terrenos e Desapropriações	Executado.
09.19.15.452.0019.1 125	Vigilância Eletr. Segur. Pública e espaços públicos	Não houve necessidade
09.19.15.452.0019.2 096	Revisão e Complementação do Plano Diretor e Geoprocessamento	Não houve aprovação.
09.19.15.453.0019.1 097	Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urb	Ação migrada para a Secretaria de Administração.
09.19.15.453.0019.1 249	Construção de Pontos de Ônibus	Ação migrada para a Secretaria de Administração. Até a migração foram construídos .....pontos de ônibus.
09.19.15.453.0019.2 090	Conservação e Manutenção do Sistemas de Transporte Coletivo	Ação migrada para a Secretaria de Administração. Até a migração foram executadas a conservação e manutenção do sistema de Transporte Coletivo.
09.19.16.482.0019.1 111	Programa de Regularização de Assentamentos Informais e Cadas	Os Assentamentos Precário Jardim Primavera e Gaspar Mirim estão em regularização.
09.19.16.482.0023.1 103	Construção de Unidades Habitacionais e locação social.	Foi pago aluguel social para 18 famílias, por 6 meses.
09.19.18.541.0019.1 269	Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário	Ministério não homologou convênio.
09.19.18.541.0019.1 271	Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água	Sem convênio sagrado.
09.19.18.541.0019.2 098	Educ Ambient.paisag. e arboriz. Urb. de esp.públ.proteção en	Não executado.
09.27.06.182.0019.2 202	Manutenção da Defesa Civil	Ação contínua.

### OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDADO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
08.13.15.451.0014.1 049	Construção de vias Públicas								
08.13.15.451.0014.1 253	Pavimentação de Ruas			39012,59 m <sup>2</sup>	8.798.701,00	77275,00m <sup>2</sup>	8.662.988,44	-38.262,41	-135.712,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

08.13.15.451.0014.2072	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública			10999	3.179.356,00	11089	3.101.367,25	- 90	- 77.988,75
08.13.15.451.0014.2074	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			1	11.988.889,92	1	10.071.966,81	0	- 1.872.761,95
08.13.15.452.0014.1051	Aquisição de Veículos			2		0		2	
08.13.15.452.0014.1053	Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Máquinas			5	5.000,00	3	4.970,00	2	- 30,00
08.13.15.452.0014.1055	Construção/Ampliação ou Reforma da Secretaria			500m <sup>2</sup>	20.000,00	80m <sup>2</sup>	3.845,71	420	- 16.154,29
08.13.15.452.0014.1057	Dragagem e Desassoreamento de Cursos de água			4160m	10.000,00	2200m	5.300,00	1960	- 4.700,00

### JUSTIFICATIVAS

08.13.15.451.0014.1253	Pavimentação de Ruas	Pavimentação de Ruas: Foram executados 77.725m <sup>2</sup> de pavimentação na cidade, sendo assim executada toda a ação.
08.13.15.451.0014.2072	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública: Foram instalados mais 90 luminarias ao longo do período.
08.13.15.451.0014.2074	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Não foi utilizado todo o recurso pois houve uma diminuição na arrecadação.
08.13.15.452.0014.1051	Aquisição de Veículos	Aquisição de Veículos: Não foi adquirido nenhum veículo pois houve uma diminuição na arrecadação.
08.13.15.452.0014.1053	Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Máquinas	Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Máquinas: Não foram adquiridos todos pois houve uma diminuição na arrecadação.
08.13.15.452.0014.1055	Construção/Ampliação ou Reforma da Secretaria	Construção/Ampliação ou Reforma da Secretaria: Diante da diminuição da arrecadação, não foi executada a reforma do restante da Secretaria.
08.13.15.452.0014.1057	Dragagem e Desassoreamento de Cursos de água	Dragagem e Desassoreamento de Cursos de água: Não foi necessário utilizar toda a previsão estimada para o período.

### EDUCAÇÃO

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDA DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.06.12.365.0009.	Merenda Escolar			3000 Alunos	970.000,00	3152 Alunos			
04.06.12.365.0009.1021	Construção, Reforma e Ampliações de Escolas, Quadras Esportivas, Laboratórios e Salas Multifuncionais			2500m <sup>2</sup>	1.590.210,94	3095,69m <sup>2</sup>	566.401,02		- 1.023.809,92
04.06.12.365.0009.1099	Aquisição de Material Permanente			80 Equipamentos	306.695,94	94 Equipamentos	178.837,63		- 127.858,31



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

04.06.12.365.0009.2038	Manutenção de Educação Infantil			3000 Alunos	18.963.021,38	3152 Alunos	17.497.223,27		-1.465.798,11
04.07.12.306.0010.2046	Merenda Escolar			4.400 Alunos	690.000,00	4334 Alunos	619.933,25		-70.066,75
04.07.12.361.0010.1029	Construção, Reforma e Ampliações de Escolas, Quadras Esportivas, Laboratórios e Salas Multifuncionais			3800m <sup>2</sup>	1.672.782,53	7000,95m <sup>2</sup>	704.376,66		-968.405,87
04.07.12.361.0010.1177	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			100 Equipamentos	415.000,00	574 Equipamentos	351.292,05		-63.707,95
04.07.12.361.0010.2042	Manutenção da Educação Fundamental			4400 Alunos	25.070.358,18	4334 Alunos	23.931.460,72		-1.138.897,46
04.07.12.361.0010.2044	Transporte Escolar			1015 Alunos	1.017.313,96	1667 Alunos	838.454,30		-178.859,66

### JUSTIFICATIVAS

04.06.12.365.0009.	Merenda Escolar	Meta física cumprida e ultrapassada com a criação de novas turmas na educação infantil para atender a demanda do pré-escolar lei 12.796/2013 (atendimento em 100%)
04.06.12.365.0009.1021	Construção, Reforma e Ampliações de Escolas, Quadras Esportivas, Laboratórios e Salas Multifuncionais	Meta Física cumprida parcialmente, pois as obras estão em andamento e a liquidação dos empenhos (com saldo financeiro) será efetuada conforme Boletim de Medição no ano de 2017.
04.06.12.365.0009.1099	Aquisição de Material Permanente	Meta Física cumprida
04.06.12.365.0009.2038	Manutenção de Educação Infantil	Meta Física cumprida com a criação de novas turmas na educação infantil para atender a demanda do pré-escolar lei 12.796/2013 (atendimento em 100%)
04.07.12.306.0010.2046	Merenda Escolar	Meta física cumprida com atendimento ampliado em ensino integral em uma Unidade EEB Aninha Pamplona Rosa com 119 Alunos.
04.07.12.361.0010.1029	Construção, Reforma e Ampliações de Escolas, Quadras Esportivas, Laboratórios e Salas Multifuncionais	Meta Física .... m <sup>2</sup> de obras com intervenções cumprida parcialmente, pois as obras estão em andamento e a liquidação dos empenhos (com saldo financeiro) será efetuada conforme Boletim de Medição no ano de 2017.
04.07.12.361.0010.1177	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Meta Física cumprida e ultrapassada em convenio com o Governo Federal.
04.07.12.361.0010.2042	Manutenção da Educação Fundamental	Meta física cumprida com planejamento e atendimento em ensino integral em uma Unidade EEB Aninha Pamplona Rosa com 119 Alunos.
04.07.12.361.0010.2044	Transporte Escolar	Meta Física cumprida

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	VALOR ATUAL	LIQUIDA DO EXERCÍCIO	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
				FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

05.10.20.606.002 1.1133	Aquisição de máquinas Equipamentos e Material Permanente			3	60.000,00	0	0,00	3	60.000,00
05.10.20.606.002 1.1135	Construção de Pontilhões			0	0	0	0,00	0	0,00
05.10.20.606.002 1.1137	Construção/ Aquisição Sede da Agricultura			0 1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
05.10.20.606.002 1.2104	Manutenção das Atividades Agrícolas e Pesqueira			0 1	1.022.256,43	0 1	890.931,98	0	131.324,45
05.10.20.606.002 1.2106	Eventos de Desenvolvimento e Fomento à Agricultura Familiar			0 1	2.000,00	0 1	500,00	0	1.500,00
05.10.22.661.001 3.2058	Incentivo Econômico a Empresas			3	0,00	0	0,00	3	0,00
05.10.22.661.001 3.2060	Incentivo a Economia Solidária/Cooperativas Incubadoras			3	40.000,00	1	0,00	2	40.000,00
05.10.23.695.001 3.1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			3	5.000,00	0	0,00	3	5.000,00
05.10.23.695.001 3.1043	Projeto Gaspar Cidade Rio			0	100.000,00	0	0,00	0	100.000,00
05.10.23.695.001 3.2062	Participação em Feiras e Eventos			0	0,00	0	0,00	0	0,00
05.10.27.813.001 3.2066	Manutenção Sábado na Praça			0	7.295,32	0	7.295,32	0	0,00
05.10.27.813.001 3.2068	Gaspar Natal em Festa			0	364,64	0	364,64	0	0,00
05.10.27.813.001 3.2070	Semana Aniversário do Município			0	133.252,23	0	133.252,23	0	0,00
05.10.27.813.001 3.2182	Festival de Inverno			0	0,00	0	0,00	0	0,00

### JUSTIFICATIVAS

Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Os que temos estão em perfeitas condições de uso e atendem a demanda de trabalho.
Construção/ Aquisição Sede da Agricultura	Não houve convênio para esta construção.
Manutenção das Atividades Agrícolas e Pesqueira	Foram aplicados os recursos necessários para atender a demanda da manutenção do setor de agricultura e piscicultura do município.
Eventos de Desenvolvimento e Fomento à Agricultura Familiar	O evento realizado não necessitou de toda a verba destinada para o mesmo.
Incentivo Econômico a Empresas / Economia Solidária, Cooperativas e Incubadoras	Durante o exercício 2016 nenhum novo incentivo foi concedido a empresas no município, tendo em vista a resolução do TSE na interpretação da Lei 9504/97. Tal medida também foi adotada em relação a economia solidária, limitando-se a concessão do espaço para sua realização sem custo para o Município, da mesma forma ocorreu para os artesãos que utilizaram o espaço do coreto sem ônus para o Município.
Projeto Gaspar Cidade Rio	Não executado por não depender de recursos próprios e não houve convênio.

### 3- Contingenciamento de despesas no exercício:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos

### III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Vínculo	MÊS/QUANTIDADE											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	611	736	740	734	732	736	730	731	727	724	726	724
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	55	20	20	20	21	20	19	20	19	19	19	19
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	48	52	58	61	60	61	60	59	59	59	58	7
Servidores contratados por tempo	22	316	333	342	349	359	365	362	362	362	359	25





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

determinado													
Estagiários	50	59	73	78	79	79	90	86	85	85	81	31	
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares													
<b>Total</b>	<b>802</b>	<b>1199</b>	<b>1240</b>	<b>1251</b>	<b>1257</b>	<b>1271</b>	<b>1280</b>	<b>1275</b>	<b>1269</b>	<b>1266</b>	<b>1260</b>	<b>823</b>	

Vínculo	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/mês												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	3.007.323,67	2.742.705,97	2.879.143,07	2.731.273,63	2.712.347,89	3.758.024,06	2.891.000,94	2.912.473,75	3.028.035,42	2.675.306,80	2.696.829,96	5.446.933,81	37.481.398,97
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	272.40,83	778.188,91	989.661,86	1.022.839,59	1.041.380,90	1.211.659,99	1.064.518,50	1.077.923,71	1.132.843,17	1.080.716,14	1.089.192,08	1.630.303,75	12.391.269,43
Agentes Públicos Militares Ativos													
Membros ativos de Poder ou órgão													
Agentes Políticos com Mandato Eletivo													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em	354.833,23	363.542,45	330.950,13	305.200,71	320.542,82	403.742,48	368.088,24	332.643,71	352.457,98	376.825,19	333.682,99	638.990,26	4.481.500,19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

comissão sem vínculo efetivo com o Ente													
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários	34.254,72	38.256,76	52.305,37	38.804,91	39.429,35	43.919,47	60.210,71	50.903,9	50.093,13	29.017,32	28.670,79	24.948,55	490.814,98
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Conselheiros Tutelares													
<b>Total</b>	<b>3.668.452,45</b>	<b>3.922.694,09</b>	<b>4.252.060,43</b>	<b>4.098.118,84</b>	<b>4.113.700,96</b>	<b>5.417.346,00</b>	<b>4.383.818,39</b>	<b>4.373.945,07</b>	<b>4.563.429,70</b>	<b>4.161.865,45</b>	<b>4.148.375,82</b>	<b>7.741.176,37</b>	<b>54.844.983,57</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vigilância Patrimonial no Prédio da Prefeitura	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	207.606,86*
Vigilância Patrimonial no Terminal Urbano	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	230.763,81*
Vigilância Patrimonial CDI Dorvalina Fachini	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	139.276,63
<b>Total</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>577.647,30</b>

\* Valor contabilizado até o mês de novembro

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)		
Pensões por morte (60)		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)		
<b>Total</b>		
<b>NOTAS:</b>		
(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.		
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.		

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Cargo	Remuneração/Jeton (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Outros (66)	Despesa Total Anual (67)
Conselho Deliberativo:					
... (discriminar cargo)...					
Diretoria:					
... (discriminar cargo)...					
Conselho Fiscal:					
... (discriminar cargo)...					
<b>Total</b>					

**NOTAS:**

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976).

"Art. 152. A assembléia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.

§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).

### IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
<b>Total</b>			

### V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:	2016
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)	
Concorrência	R\$ 221.387,87	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 221.387,87</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Tomada de Preços	R\$ 435.902,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 435.902,04
Convite	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Concurso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pregão Presencial	R\$ 674.678,26	R\$ 8.735.947,59	R\$ 220.843,83	R\$ 9.631.469,68
Pregão Eletrônico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 44.663,87	R\$ 149.392,09	R\$ 231.734,03	R\$ 425.789,99
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ -	R\$ 414.456,24	R\$ 25.178,37	R\$ 439.634,61
Inexigibilidade de Licitação	R\$ -	R\$ 147.014,09	R\$ 1.169.237,91	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.316.252,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.376.632,04</b>	<b>R\$ 9.446.810,01</b>	<b>R\$ 1.646.994,14</b>	<b>R\$ 12.470.436,19</b>

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

**Indicar o órgão oficial de imprensa e a legislação que estabelece.**

### VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

#### a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Orientação quanto ao controle de frequência dos servidores públicos.	Que todos os servidores titulares de cargos efetivos, empregados públicos, contratados por tempo determinado ou comissionados, tenham a sua frequência diária controlada pela Administração Pública.	Gabinete e Procuradoria Geral.	Por determinação do Senhor Prefeito os secretários de cada unidade administrativa, foram orientados quanto ao controle de frequência dos servidores de suas pastas.	Após o alerta do TC/SC, as secretárias foram instalando equipamentos de controle de ponto ou determinando outra forma de controle.
Comunicado sobre a Portaria nº TC- 461/2016 que dispõe sobre o acesso ao processo em meio eletrônico pelos usuários externos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Que seja atualizado ou realizado o cadastro de procuradores jurídicos das Unidades Gestoras.	Procuradoria Geral.	Sobre o acesso aos processos por meio eletrônico pelos procuradores, estes já foram comunicados para que procedam ao cadastramento.	Cada procurador na medida da necessidade vai realizar o cadastro.
Ofício TC/GAP-77839/2016, Notificação de Alerta nº 77838/2016 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Orientação para que seja procedida junto aos Secretários das pastas responsáveis pela gerência de seu pessoal, a revisão de seu quadro de servidores, procurando desta forma gerirem aqueles que já estão alocados em suas secretarias, sem que haja desta forma novas contratações, e nos casos em que tenha a possibilidade de diminuição do quadro ou remanejamento de pessoal a outros setores que necessitem, estes sejam realocados, a fim de conter os gastos com pessoal no corrente ano, uma vez que no fechamento das metas fiscais do 1º	Gabinete e Procuradoria Geral.	Quanto aos gastos de pessoal o Senhor Prefeito já tomou as medidas necessárias e os gastos, estão sendo controladas por cada Secretário em relação às contratações e/ou exonerações.	Foi mantido o índice da folha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

	quadrimestre do ano de 2016 o índice de gastos com pessoal verificado foi de 49,62% da receita corrente líquida do Município.			
Alerta sobre a contratação por tempo determinado também denominado de admissão em caráter temporário (ACT).	Orientação aos Secretários em conjunto com o Gabinete para contratar apenas nas situações que a legislação autoriza.	Gabinete e Procuradoria Geral.	Sobre este assunto o senhor Prefeito informou aos secretários, solicitou informações e já fez as justificativas no TC/SC.	Diminuição de contratação de ACT.
Reencaminhamento de comunicação de decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Julgamento do Processo N° RLA 13/00624725.	Solicitação feita por meio de ofício circular aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procuradora Geral, Diretores e Presidentes para que se atentem as determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e realizem a conscientização de vossas equipes, bem como procedam ao cumprimento integral da decisão em comento.	Gabinete, Secretárias Municipais, SAMAE, Fundação de Esportes, Cultura e Lazer e Procuradoria Geral.	Apresentado recurso de reexame e orientado para cumprimento das determinações e orientações	Foram cumpridas as determinações do Tribunal de Contas, e as orientações estão sendo atendidas.
Ofício OF.TCE/SEG n° 6.336/16, Comunicação de Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da apreciação do processo n° REC-15/00378051.	Encaminhado para conhecimento e adoção de providências.	Gabinete e Procuradoria Geral.	Após análise da decisão verificou-se que não cabia mais interposição de recurso, e foi imputada multa ao Prefeito Municipal de Gaspar.	Foi gerada a guia e realizado o pagamento da multa.

### b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

Respeitosamente,

**PEDRO CELSO ZUCHI**  
Prefeito Municipal